

LEI N.º 4.375, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

“Dá a denominação de JOSÉ ANGELO ORDINE ao Velório Municipal de Itatiba.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 121ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2011, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Velório do Município de Itatiba, localizado na Avenida da Saudade, passa a denominar-se ‘**VELÓRIO MUNICIPAL JOSÉ ANGELO ORDINE – ZELÃO ORDINE**’.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

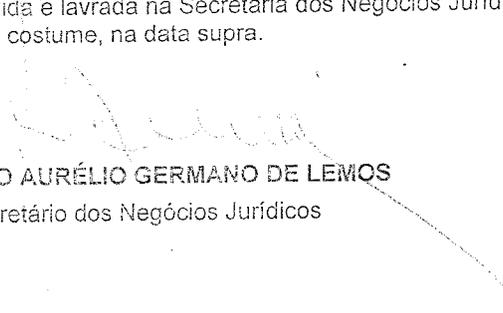
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,
em 01 de setembro de 2011.



JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.



MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

